

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

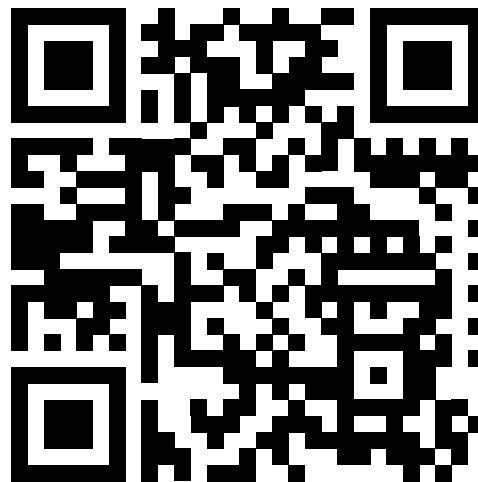
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 26/05/2023 10:41:58

IP com nº: 192.168.0.103

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1146)
id=1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 02/2023

PORTARIA Nº 002/2023- SEMUS

Bom Jardim (MA), 28 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ANTONIO VITOR DA SILVA TORRES**, RG Nº 050424812013-6, CPF Nº 616.374.633-32 e MATRÍCULA 975890 como **FISCAL DE CONTRATO** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES/DIÁRIAS** da Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ Ma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 28 DE JANEIRO DE 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal Saúde
Portaria nº 004/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 08/2023**RESOLUÇÃO Nº 08/2023 CMDCA BJ/MA.**

Dispõe sobre deliberação de aprovação de aplicação dos recursos do FIA -Fundo da Infância e Adolescência na reforma, melhorias de acesso e readaptação de prédio público para funcionamento do Centro Municipal Infante Juvenil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990; da Lei Municipal nº 682/2018; da Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; da Resolução 194 de 10 de julho de 2017 do CONANDA e Resolução CMDCA nº 001 de 03 de novembro de 2021, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 37/2021,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, enquanto órgão deliberativo e controlador das ações governamentais e não governamentais relacionadas a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente (art. 88, inciso II, ECA), através de representações organizativas da sociedade civil e do poder público,

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - tem a função de fixar os critérios de utilização e deliberação dos recursos do FIA;

Considerando que o FIA tem por finalidade o financiamento de ações destinadas à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município;

Considerando a deliberação realizada em Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 26/05/2023 10:41:58 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1146



Art 1º- Aprovar a utilização do recurso do FIA para reforma, melhorias de acesso e readaptação do prédio público onde funciona atualmente o Centro de Referência da Assistência Social -CRAS para funcionamento do Centro Municipal Infante Juvenil com recursos do FIA.

Art. 2º. Autorizar as medidas cabíveis para realização desse objetivo.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação.

Bom jardim, 05 de maio de 2023.

Isaías Alves Rodrigues
Presidente do CMDCA de Bom Jardim (MA)

